CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-02-21	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2017.02.21 14:44:30 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3332 / XIII (2 .ª)

Assunto: Fuga de presos do estabelecimento prisional de Caxias

Destinatário: Min. da Justiça

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

1 – De acordo com notícias hoje publicadas, três detidos fugiram no início da madrugada do Estabelecimento Prisional (EP) de Caxias, por volta da 01:00 da madrugada, sendo os evadidos dois cidadãos chilenos e um português que estavam presos preventivamente por furto e roubo;

2 – Segundo comunicado da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), os três reclusos fugiram a partir da janela da cela, não obstante as duas torres de vigia no EP de Caxias próximas do local se encontrarem ativas no momento da fuga, esclarece igualmente o comunicado;

3 - De acordo com declarações da Associação Sindical de Chefias do Corpo da Guarda Prisional, a fuga foi consequência das más condições em que se encontra o sistema prisional - que considera ter sido abandono pelo Estado - mas também da falta dramática de guardas prisionais, uma vez que faltam cerca de 1.200 guardas nas cadeias portuguesas;

4 - A desativação de algumas torres de vigia, em várias cadeias, é outra consequência da falta de guardas prisionais, bem como a extrema dificuldade de realização de rondas completas;

5 – Acresce que o EP de Caxias não tem condições adequadas para ser uma cadeia, situação já confirmada num estudo sobre o parque penitenciário português, já que este EP já devia ter sido encerrado por se tratar de um forte militar adaptado, portanto, sem condições estruturais para ser uma cadeia nem condições de habitabilidade para reclusos e guardas;

6 – Refira-se que, ainda de acordo com notícias de hoje, não foi atempadamente apresentado às autoridades espanholas o mandado de captura internacional para um dos evadidos de nacionalidade chilena, pelo que, sem mandado e sem espaço no Centro de Internamento de Estrangeiros no aeroporto de Barajas, foi o mesmo libertado pelas autoridades espanholas.
Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer

perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;
Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Confirma que as torres de vigia estavam ativas, no momento da fuga?

2 – Existe videovigilância no Estabelecimento Prisional de Caxias? E estava funcional no momento da fuga?

3 – Qual é o efetivo que está normalmente ao serviço depois das 00h00? Estava todo ele ao serviço no momento da fuga?

4 - Tem conhecimento dos estudos que demonstrem a inadequação do EP de Caxias para as funções de estabelecimento prisional? Qual é o entendimento de V. Exa. sobre esta questão?

5 - Para quando está prevista a admissão de mais guardas prisionais?

6 – É verdade que não foram emitidos simultaneamente mandados de captura internacional para os dois evadidos de nacionalidade chilena? Qual a razão para esse lapso?

Palácio de São Bento, terça-feira, 21 de Fevereiro de 2017

Deputado(a)s

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.